LEI nº 942/1982

SÚMULA: Autoriza Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção da Escola localizada no Bairro Lanças.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a titulo de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º O Convênio que Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em conseqüência desta Lei, e seus equipamentos de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 16 de agosto de 1982.

ALBANO FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal